



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo apresentar a solução para atender à necessidade de mobiliários da Secretaria de Administração, considerando as dificuldades persistentes na entrega de produtos em licitações anteriores para o Ponto SAC.

Com a finalidade de expandir o atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), será implantado o Ponto SAC no município de Paripiranga/BA, objetivando ampliar e facilitar o acesso das comunidades aos serviços públicos, através da emissão de documentos essenciais para o exercício da cidadania, como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Antecedentes Criminais e Cadastro de Pessoa Física (CPF), dentre outros.

Por sua vez, o Município necessita adquirir mobiliários, que tem como objetivo dotar o Ponto SAC local com estrutura interna com móveis, necessários para atender as necessidades de funcionamento e um atendimento com eficiência e comodidade à população usuária dos serviços ali prestados.

Visando prestar um atendimento diário a servidores e à população, urge a organização e estruturação dos espaços internos para que o serviço seja mais motivador, tenha qualidade, cumpra os prazos estabelecidos e não gere graves transtornos à administração e consequentemente aos interesses públicos.

Ressaltamos que houve processo deflagrado para AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APARELHAGEM PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO SAC NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, identificado com o número 015/2024, todavia não houve interessados e o lote 3 (bancada e prateleira) foi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

FRACASSADO. Em decorrência disso, a dispensa de licitação se configura como a medida mais vantajosa e célere.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA do Município de Paripiranga/BA não foi elaborado para o exercício financeiro de 2024, conforme autoriza o artigo 12 VII da Lei nº 14.133/2021, estando ainda em fase de elaboração.

Os investimentos oriundos da contratação pretendida encontram-se no planejamento de contratações das secretarias municipais, sendo que as mesmas têm recurso para esta aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

Diante do insucesso da licitação 015/2024, optou-se pela dispensa prevista na Lei 14.133/2021, para a aquisição dos móveis planejados. Será selecionado o fornecedor que, convocado, apresente a documentação requerida, que foi extraída do edital, na forma da Lei. A dispensa, neste caso, permite agilizar o processo de aquisição, garantindo a obtenção dos móveis de acordo com as necessidades do projeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

A Contratada se responsabiliza pela entrega dos materiais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento. Os materiais deverão ser entregues no Ponto SAC, situado na Rua Josafá Carregosa. Em caso de atraso na entrega, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade do balcão em compensado naval e prateleira em MDF a serem adquiridos levou em consideração a lista de materiais recebida do Estado da Bahia nos Termos de Convênio nº 05/2022 firmado entre o Estado da Bahia e o município de Paripiranga.

De acordo com os seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FOTO
1	Balcão em compensado naval, com espessuras determinadas em projeto, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza claro (L 119) e azul noturno (L 178), da Formica, acabamento com borda em ABS na cor do laminado. Este balcão poderá ser confeccionado também em MDF ou MDP revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antireflexo, cinza argila Duratex e Sirena linha Trama Duratex, ou com painel Formplac TFL da Formica cor cinza claro e azul noturno, neste caso as extremidades entre as placas terão cortes a 45 graus. Todos atendendo as normas da ABNT vigentes. Deverão ser instaladas sapatas niveladoras para móveis abaixo do balcão, para dar sustentação e estabilidade. Conforme projeto em anexo.	1	Und	
2	Prateleira em MDF laminado na cor branca 50x25cm fixado por cantoneira metálica branca.	1	Und	

Todas as especificações, especificidades de desempenho e/ou compatibilidade, de prazo de garantia, configurações, capacidade, dimensões, interfaces, Homologação Sistema Atende, conformidade com NR , Laudo de Ergonomia, atendimento à ABNT NBR, Certificado de Conformidade de Produto da ABNT, registros e certificados no INMETRO, são exigências contidas no Termo de Convênio firmado para implantação do ponto SAC, necessários para a manutenção do padrão do Estado da Bahia e constante do Memorial Descritivo que faz parte deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

Segundo acima indicado, a contratação pretendida decorre da inviabilidade de seleção por meio de processo de licitação, uma vez que não houve interessados no PE 015/2024 para o lote 3 (bancada e prateleira).

Assim, o levantamento de mercado foi elaborado quando do planejamento da licitação.

Como a contratação pretendida pode ser desenvolvida mediante dispensa, não há aplicabilidade em realizar levantamento de mercado, por incompatibilidade entre os procedimentos, uma vez que devem ser observadas as condições do edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.042,44 (TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Os valores unitários e totais estimados por itens da contratação constam em anexo ao presente estudo conforme o anexo, com base nas pesquisas simplificadas de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) foi observado por item da seguinte forma.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de dispensa por valor global de móveis planejados para atender a Secretaria de Administração nos Termos do Convênio de Cooperação Nº 05/2022 entre o Município de Paripiranga e o Estado da Bahia, para implantação dos serviços do Ponto SAC neste Município.

Essa medida proporcionará maior flexibilidade na seleção de materiais e acabamentos, permitindo a seleção de itens que atendam às necessidades específicas da Secretaria e garantam a padronização desejada, além de viabilizar a entrega de móveis com tonalidades uniformes, o que assegura um ambiente em perfeita harmonia com o projeto original e, evita problemas recorrentes com tonalidades divergentes, minimizando os riscos de transtornos e garante a qualidade dos móveis planejados, além de promover total satisfação dos usuários do Ponto SAC, que poderão usufruir de um espaço funcional, agradável e esteticamente impecável.

Diante do exposto, conclui-se que, a dispensa de móveis planejados para a Secretaria de Administração é a solução mais adequada para atender às necessidades do Ponto SAC e garantir a padronização, qualidade e estética do ambiente de trabalho. A implementação dessa solução trará



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

diversos benefícios para a Secretaria, como a otimização do espaço, a melhora na imagem institucional e a satisfação dos servidores.

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As condições de fornecimento, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

Todos os itens são padrões exigidos e especificados pelo Estado da Bahia no Termo de Convênio firmado, e são compostos de objeto de naturezas diversas.

A contratação pretendida garante:

- Padronização: A produção dos móveis em lote garante a uniformidade de tonalidades, materiais e acabamentos, assegurando um ambiente esteticamente harmonioso e profissional.
- Redução do prazo de entrega: A produção em lote otimiza o processo de fabricação, possibilitando a entrega dos móveis em um prazo mais curto.
- Maior flexibilidade: A licitação por lote permite a escolha de materiais e acabamentos específicos para cada ambiente, atendendo às necessidades funcionais e estéticas do Ponto SAC.
- Qualidade superior: A produção em lote por empresas especializadas garante maior qualidade e durabilidade dos móveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se a escolha da dispensa por valor global, diante dos desafios mencionados no estudo. A dispensa por valor global garante a entrega dos mobiliários padronizados, com maior flexibilidade na seleção dos materiais e acabamentos, além de viabilizar a entrega dos móveis com características uniformes, evitando problemas recorrentes com tonalidades divergentes e assim, minimizando os riscos de transtornos e assegurando a qualidade do mobiliário.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se adquirir os móveis planejados, para equipar o Ponto SAC do município.

A implantação do ponto SAC, tem como objetivo expandir o atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), ampliar e facilitar o acesso das comunidades aos serviços públicos, através da emissão de documentos essenciais para o exercício da cidadania, como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Antecedentes Criminais e Cadastro de Pessoa Física (CPF), dentre outros.

Assim, o principal benefício do Ponto SAC é a ampliação da oferta de serviços a custos mais reduzidos, viabilizando o atendimento mais acessível, com o aumento da qualidade e reduzindo o prazo de entrega dos documentos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de outras providências para a execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

Ficam designados como fiscal do contrato JULIANA ITALI GUIMARÃES SANTOS, matrícula nº 2572.

Tendo em vista o que estabelece o art. 16, parágrafo único do Decreto Municipal 157/2023, fica indicada como gestora do contrato, a secretária da pasta: Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinada ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e a aquisição ser plenamente adquirida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A comprovação da sustentabilidade dos produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimento ao prosseguimento da presente contratação.

14. RESPONSÁVEIS

SETOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Juliana Itali Guimarães Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

